



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

Anselmo Oliveira
Etz
7
✓

CONTRATO N.º 50/2018

23/07/2018

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA”**

VALOR DO CONTRATO: € 9.960,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, represen-
tado por Vítor Manuel Inácio Costa, Vice-Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: Vortal – Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia,
SA, representada por Luís Miguel de Sousa Sobral e Nuno
Miguel Gonçalves Vaz Monteiro.**



*Ph
macedo@vnc
M
✓*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA
ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3º Grau e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **Vitor Manuel Inácio Costa**, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, e residente no Bairro de S. Roque, Bloco H, Casa 4, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Luís Miguel de Sousa Sobral**, casado, natural da freguesia e concelho de Grândola, e residente na Rua dos Abacaxis, 159-B10, freguesia e concelho de Alcochete, portador do Cartão de Cidadão número 10282964 0 ZZ0, válido até 04 de maio de 2020, e **Nuno Miguel Gonçalves Vaz Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, e residente na Rua Bernardo Marques, n.º 3, 3º Direito, freguesia de Paços de Arcos, concelho de Oeiras, portador do Cartão de Cidadão número 10547567 0 ZY9, válido até 29 de junho de 2022, os quais outorgam na qualidade de gerentes e nesta qualidade em representação da sociedade “**Vortal – Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, SA**”, com sede no Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, n.º 455/461, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 505 141 019, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 1.111.111,20 (um milhão cento e onze mil cento e onze euros e vinte cêntimos), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----



*ph
m. selc. d. v. r. c.*

7 ✓

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 04 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, ao segundo outorgante, da “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.250,80 (doze mil duzentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos), com o compromisso n.º 2018/786, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 84.200,96 (oitenta e quatro mil duzentos euros e noventa e seis cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – outros serviços; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 36 (trinta e seis) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 12 de julho de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 20 de abril de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 04 de julho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 12 de julho de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

VONTAL - Comércio Eletrónico,
Consultadoria e Multimédia, S.A.
Comércio n.º 205 141 019
Telefone: 210 310 000 Fax: 210 325 010
IPIEC - Parque Ciência e Tecnologia da Universidade de Porto,
R. Amadeo Azeite, 433 / 461 - 4200-125 PORTO